

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 088/2020 – EDITAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS n.º 002/2020¹****ANEXO VIII²****URBANISMO CONTRA O CORONA - CAXIAS DO SUL, RS - MAPAS DAS MARGENS:****RELATOS DA PANDEMIA EM CAXIAS DO SUL.****INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/RS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS**, autarquia federal, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP nº 90430-090, Porto Alegre/RS, representado neste ato por seu Presidente, Tiago Holzmann da Silva, brasileiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF/MPF sob o nº 600.929.550-53; e o **Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio Grande do Sul – IAB/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.915.214/0001-06, com sede na Rua General Canabarro, 363, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-160, representado neste ato por Rafael Pavan dos Passos, Presidente, inscrito no CPF sob o nº 965.997.900-20, doravante designada Organização da Sociedade Civil-OSC;

Têm justo e acertado o presente instrumento Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre as partes, referente ao Processo Administrativo nº 088/2020 - Anexo VIII, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto retificar o valor disponibilizado pelo CAU/RS para a execução do projeto, conforme detalhado na Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 004/2020 – DOS ENCARGOS FINANCEIROS .

1.1.1 O valor correto a ser considerado na respectiva Cláusula é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e não de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como consta no documento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Não havendo outras alterações, as partes ratificam as demais Cláusula.

E por estarem de acordo, os representantes legais firmam o presente Aditivo na presença de testemunhas.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS

Rafael Pavan dos Passos
Presidente

Testemunhas:

¹ Protocolo SICCAU 1114199/2020

² Protocolo SICCAU 1128153/2020



--	--	--